

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

LEI Nº. 491 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI ACADEMIA DE SAÚDE QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA COMANDANTE JOSÉ RAIMUNDO, COM A RUA SALUSTIANO BATISTA DE EM SÃO JOSÉ LUCENA. DE ESPINHARAS E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear a Academia de Saúde com o nome de: Francisco Sátyro de Sousa Vida.
- **Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas/PB, Estado da Paraíba, 14 de junho de 2019.

Antonio Gomes da Costa Netto

Prefeito Constitucional

Praça Bossuet Wanderley, 61, Centro, CEP: 58.723-000 CNPJ: 08.882.730/0001-75